

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Janz - Contagem e Gestão de Flúidos, SA é uma empresa que se dedica ao mercado das soluções para a gestão de água, produzindo contadores de água, entre outros produtos.

Em março de 2020, ao abrigo das recomendações da DGS, a administração da empresa informou os trabalhadores que, para evitar o cruzamento entre turnos, a jornada de trabalho passava a ser de 7 horas.

Em outubro de 2020, foram retomadas as 8 horas e os trabalhadores foram informados de que teriam de compensar as cerca de 80 horas (a hora a menos que fizeram em cada jornada) em trabalho ao sábado.

Os trabalhadores que não aceitaram o banco de horas foram chamados um a um à administração e, sob ameaças de despedimento, assinaram um acordo em que acediam a que lhes fosse descontado no salário as cerca de 80 horas (metade em novembro e metade em dezembro).

A informação que chegou a conhecimento do PCP é de que 5 trabalhadoras não aceitaram o banco de horas e não assinaram o "acordo". Uma destas trabalhadoras não era efetiva e foi já despedida, tendo sido contratado outro trabalhador temporário para seu lugar.

Há de facto na JANZ muitos trabalhadores temporários a desempenhar funções permanentes, não havendo correspondência entre o tipo de vínculo e a perenidade das funções desempenhadas.

A empresa tem recorrentemente anunciado vagas de emprego, enquanto vai despedindo trabalhadores que estejam "em risco" de se tornar efetivos.

Relativamente aos horários, a JANZ praticava um horário flexível que permitia que os trabalhadores entrassem entre as 7:30 e as 8:30 e depois laborassem as 8h.

Na sequência de orientações emanadas pela DGS, o horário flexível foi suspenso e a empresa

tem adotado uma compensação desproporcional no final do dia de trabalho, caso um trabalhador chegue uns meros 3, 4 ou 5 minutos em atraso.

Chegou também ao conhecimento do PCP a informação de que existem discriminações no pagamento das horas extraordinárias, o que não é aceitável, uma vez que todos os trabalhadores devem receber o mesmo e que deve ser garantindo o regime mais favorável a todos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP requer ao Governo, por intermédio do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, os seguintes esclarecimentos:

- 1-O Governo tem conhecimento desta situação?
- 2-Que ação inspetiva foi realizada por parte da Autoridade para as Condições do Trabalho relativamente a esta situação?
- 3- Que medidas irá o Governo tomar para defender os direitos dos trabalhadores e repor a legalidade?

Palácio de São Bento, 14 de abril de 2021

Deputado(a)s

ALMA RIVERA(PCP)

DUARTE ALVES(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)